



Processo 73.996

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.924

Autoriza remanejamento de crédito orçamentário para a Faculdade de Medicina de Jundiaí, para continuidade dos serviços médico-hospitalares materno e infantil (R\$ 6.704.000,00).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de novembro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica autorizado o remanejamento de crédito da dotação 08.01.28.846.0.901.99.99.99.00.0 do Orçamento vigente, no montante de R\$ 6.704.000,00 (seis milhões e setecentos e quatro mil reais), para a Faculdade de Medicina de Jundiaí, a fim de proporcionar continuidade dos serviços médico-hospitalares materno e infantil, em conformidade com a previsão contida no art. 167, inciso VI da Constituição Federal, combinado com o art. 43, §1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, para suplementação da seguinte dotação:
51.01.10.302.176.8516.0-----R\$ 6.704.000,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de novembro de dois mil e quinze (17/11/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente